

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 3881/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.005.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15,000.00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.361.0018.2.025.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20,000.00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25,000.00
Total Suplementação:			60,000.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	60,000.00
Total Redução:			60,000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal